PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 611/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 611/2023, acerca do nº Projeto de Lei nº 153/2023, de autoria do Vereador Nunes Peixeiro, que denomina Praça Felício Heraldo Zambon, o logradouro público inominado, localizado na confluência da Ponte das Bandeiras Sentido Castelo Branco da Marginal Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, Distrito do Mandaqui, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 04/10/2023, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090265916** e o código CRC **A4172E0B**.

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

autuado por ANDRÉ MARCON em 04/10/2023 18:55:22.

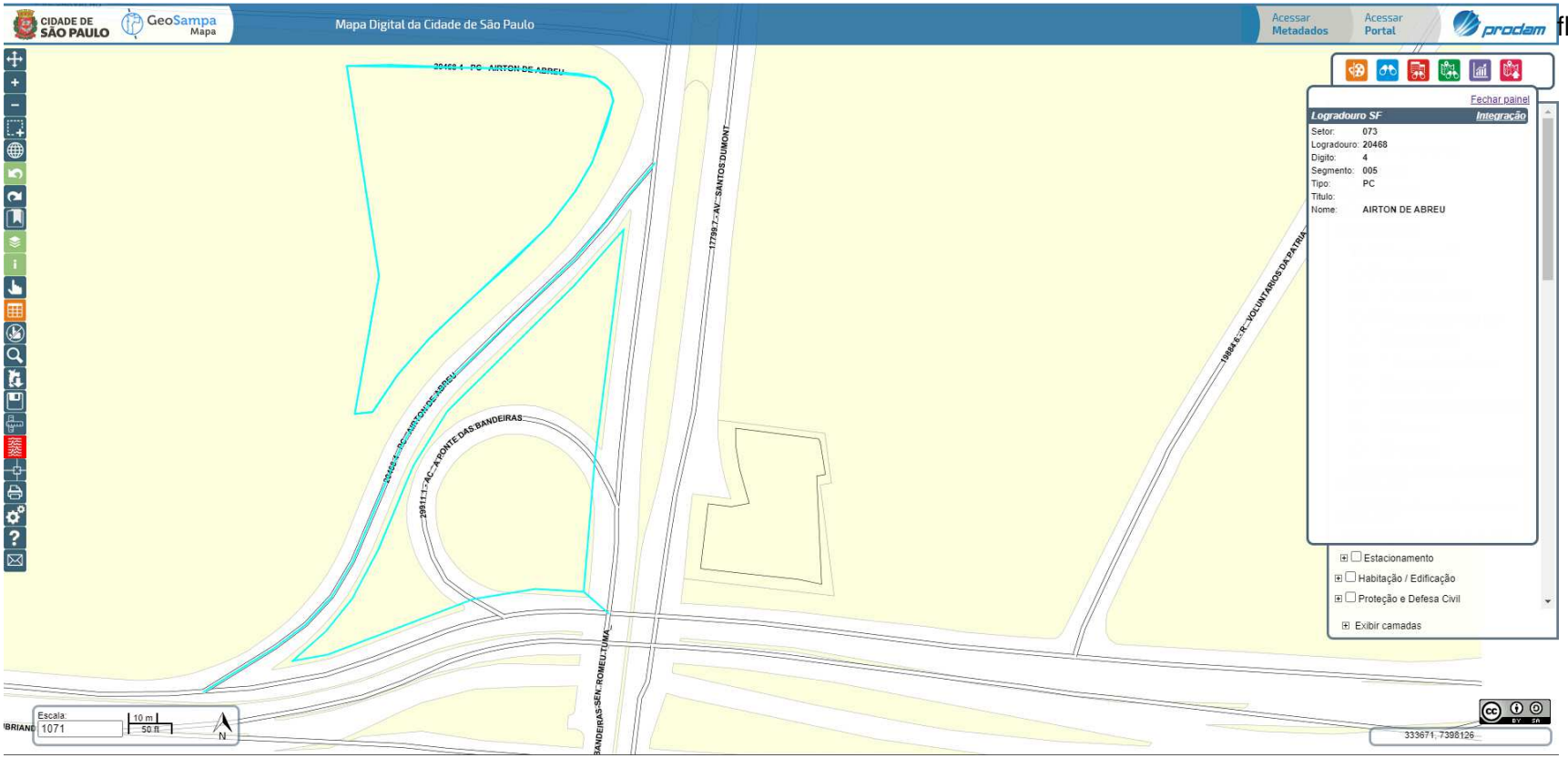


SEI 6010.2023/0001281-0 – PL 153/23 – SETOR 073

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503

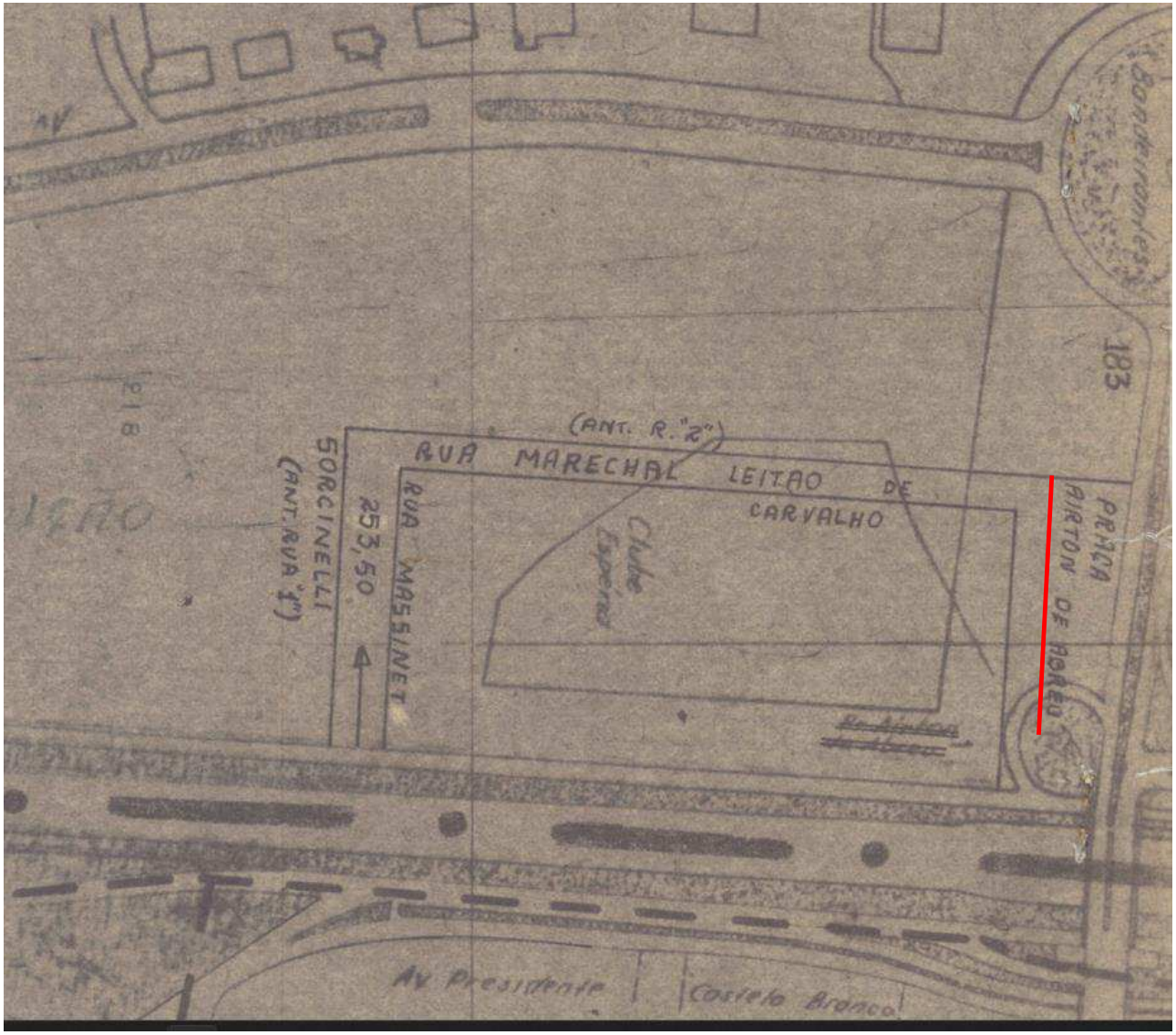


Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503



Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

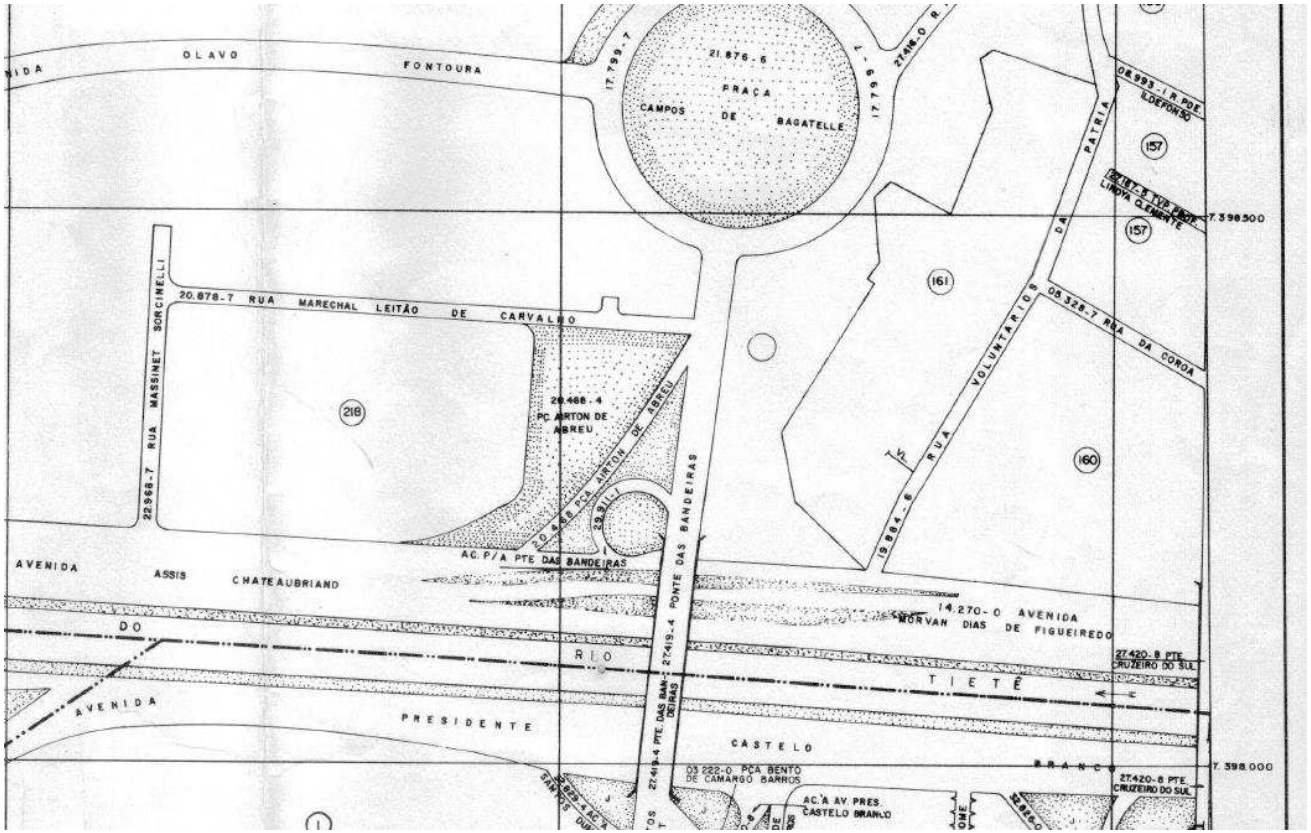
autuado por ANDRÉ MARCON em 04/10/2023 18:55:22.



Planta (parcial) CPCO 174_ Praça Airton de Abreu

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

autuado por ANDRÉ MARCON em 04/10/2023 18:55:22.



MOC (parcial) de 1979_ Decreto nº15.635/79

ARTON BARROSO PEREIRA	RUA	02647-6	D -11693/74	AV JOAQUIM FERREIRA		
ARTON DE ABREU	PRAÇA	20468-4	L -05516/88	OTAV. A. DE L.S. DUMONT	SAN	973
ARTON FERRAZ LAROCA	RUA					
ARTON ROXO	RUA	02649-2	D -10230/78	AMERICO BRIZA	TUC	007
ARTINGA	RUA					

Listagem anexa _Decreto nº 15.635/79

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:
1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ◉ **Código Logradouro** ○ **Nome Logradouro**

20468-4 **Nova Pesquisa**

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			AIRTON DE ABREU

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			AIRTON DE ABREU

Folha MOC:	08-G	**Quadrícula:**	B6		
Ponto Inicial:	AV SANTOS DUMONT				
CodLog:	17799-7	**Setor/Quadra:**	073-285	**Qtde de lotes:**	0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	5516	58
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
PC SEM DENOMINACAO (STN)		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
PC SEM DENOMINACAO (STN)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

Informação Técnica nº 582 (0026265581) SEI 6012023000128 / pg. 7pg. 6

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

autuado por ANDRÉ MARCON em 04/10/2023 18:55:22.

LEI N.o 5.516, DE 4 DE JUNHO DE 1958

Dispõe sôbre denominação de praça pública e dá outras providências.

Adhemar Pereira de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de maio de 1958, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.o — Passa a denominar-se Airton de Abreu a atual praça sem nome localizada defronte à séde da Associação Desportiva Floresta, logo após a Ponte das Bandeiras.

Art. 2.o — Na placa que se fizer colocar para identificação da referida praça constará: "Airton de Abreu - Jornalista".

Art. 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e ressalvado o disposto na Lei n.o 4.253 de 1952.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 4 de junho de 1958, 405.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Adhemar Pereira de Barros** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Francisco Luiz Ribeiro** — O Secretário de Obras, **Altimar Ribeiro de Lima**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 4 de junho de 1958. — O Diretor, **Hedair Labre França**.

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

autuado por ANDRÉ MARCON em 04/10/2023 18:55:22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001281-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 089955636

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 153/2023, de autoria do Vereador Nunes Peixeiro, que denomina Praça Felício Heraldo Zambon, o logradouro público inominado, localizado na confluência da Ponte das Bandeiras Sentido Castelo Branco da Marginal Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, Distrito do Mandaqui. ***Subsídios***

SMUL CASE

Sr. Coordenador Substituto,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, determina que fica denominado Praça Felício Heraldo Zambon, o logradouro público inominado, localizado na confluência da Ponte das Bandeiras Sentido Castelo Branco da Marginal da área da subprefeitura de Santana / Tucuruvi, Distrito do Mandaqui."

O texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado. No croqui apresentado na folha 8 do documento 083101251, não consta indicação da área em questão.

Se o local de interesse a ser denominado seria a área que delimitamos em vermelho no MDC de documento 089955471, verificamos em nossos cadastros que a referida área já se encontra denominada como Praça Airton de Abreu, CODLOG 20.468-4, conforme MDC, cpco 174 e MOC de 1979 inseridos no documento 089955471.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083101251para área que assinalamos em vermelho no MDC de documento 089955471, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 20.468-4. A praça foi denominada como Praça Airton de Abreu através da Lei nº 5.516, de 4 de junho de 1958 e conforme Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979;

3º - não, a denominação atual como Praça Airton de Abreu, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – A Praça A*irton de Abreu* se encontra denominada e conhecida como tal desde 1958 **,** desta forma já

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

se consagrou tradicionalmente e está incorporado à cultura da cidade ;

5º –a denominação proposta "*Felício Heraldo Zambon*" não constitui homonímia até a presente data. Consta para o nome proposto o PL 731/2019 tratado no processo 6010.2020/0000312-3 que não prosseguiu.

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro;

À vista do informado, se o logradouro em questão for a área delimitada no MDC de documento 089955471, esta já se encontra denominada e não poderá prosseguir. Post o isso, sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Daisy Francisco Pinato
Diretor(a) Substituto(a)
Em 14/09/2023, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **089955636** e o código CRC **8602E664**.

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2023/0001281-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 090044933

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 153/2023, de autoria do Vereador Nunes Peixeiro, que denomina Praça Felício Heraldo Zambon, o logradouro público inominado, localizado na confluência da Ponte das Bandeiras Sentido Castelo Branco da Marginal Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, Distrito do Mandaqui. ***Subsídios***

À SMUL/CASE
Sr. Coordenador Substituto,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (089598654), reiteramos o exposto em cota retro de SMUL/CASE/DLE (089955636): não foi possível determinar com precisão a área que se pretende denominar, ou seja, foi estipulada qual seria a área tratada no PL pela Divisão técnica responsável. A área provável já possui denominação oficial de Praça Airton de Abreu pela Lei nº 5.516/1958 e Decreto nº 15.635/1978, não se enquadrando nas possibilidades de alterações de Denominações expostas no Artigo 5º da Lei nº 14.454/07.

Diante do exposto, entende-se que o PL 153/2023 não tem condições de prosseguir com sua tramitação.

À SMUL/GAB
Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos do exposto em cota supra, restituo o presente para prosseguimento.

Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 18/09/2023, às 10:29.

Giuliano Salvatore Fiusa Magnelli
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 18/09/2023, às 10:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090044933** e o código CRC **693DA668**.

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001281-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 090198121

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei nº 153/2023, de autoria do Vereador Nunes Peixeiro, que denomina Praça Felício Heraldo Zambon, o logradouro público inominado, localizado na confluência da Ponte das Bandeiras Sentido Castelo Branco da Marginal Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, Distrito do Mandaqui. ***Pedido de Subsídios.***

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc's. 089955636 e 090044933, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)
Em 18/09/2023, às 14:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090198121** e o código CRC **A6388952**.

Matéria DOCREC 644/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 153/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482503.